LEI Nº 4.175, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007.

"Autoriza o Poder Executivo firmar convênio de cooperação técnica com a Secretaria da Habitação objetivando à implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação, convênio de cooperação técnica objetivando a implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal, destinado a auxiliar o Município mediante a orientação e o apoio técnico às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida na legislação municipal.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de novembro de 2007.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA